LEI Nº 3.464 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 3.390/2016.

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei nº 3.390/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Ficam criadas vagas de estacionamento de emergência para idosos e deficientes físicos em frente aos bancos e órgãos públicos no perímetro urbano do Município."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 17 de novembro de 2016

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Genildo Ferreira Gandra